



V Jornada Brasileira de Sociologia

Desafios, dilemas e oportunidades nas sociedades democráticas

Novembro, 2017, Pelotas/RS

GT 01 – Identidades, Diferenças e Desigualdades em Debate

Pardo - brando negro é? Os sujeitos de direitos das políticas de ações afirmativas e o papel das comissões de verificação do componente étnico-racial nas universidades federais.



Pardo-brando negro é? Os sujeitos de direitos das políticas de ações afirmativas e o papel das comissões de verificação do componente étnico-racial nas universidades federais.

ÁVILA, Carla Silva de (UCPEL)¹

BARCELLOS, Cátia Simone Ribeiro (UFPEL)²

As Políticas de Ações Afirmativas e a Política de Cotas para ingresso de negras/os e indígenas dentro das Universidades Públicas do Brasil, têm sido alvo de discussões sobre quem são os sujeitos de direitos dessa política. O presente trabalho problematiza a categoria pardo a partir do relato de experiência vivido na Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-Racial, visando à apreciação da autodeclaração das/os candidatas/os nos processos seletivos na Universidade Federal de Pelotas em 2016/2017. A metodologia utilizada está alicerçada na composição de bancas constituídas por diferentes membros como representantes da Universidade e da sociedade civil. O referencial teórico baseia-se nos estudos das leis, nos Estudos Culturais e Pós Abolicionistas, bem como em estudos sobre Educação e Relações Étnico-Raciais, demonstrando que o racismo existente no Brasil é de características fenotípicas e não por ascendência. Resultados parciais mostram que o processo leva a constante reflexão sobre quem é considerado negra/negro na sociedade brasileira, fazendo rediscutir conceitos como o mito da democracia racial, a política de branqueamento, a racialização, o racismo estrutural e institucional.

Palavras-chave: Políticas de Ações Afirmativas; Política de Cotas; Negras/os e Indígenas.

¹ Mestra em Ciências Sociais, Professora da Rede Estadual de Ensino de Pelotas – RS e professora da Universidade Católica de Pelotas nos cursos de Serviço Social, Comunicação Social, Pedagogia, Arquitetura, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia. sociocarla@gmail.com

² Mestra em Educação, Professora da Rede Municipal de Ensino de Pelotas – RS e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FaE) na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). csrb@terra.com.br

O presente artigo trata sobre o processo de controle e implementação das Políticas de Ações Afirmativas e, mais especificamente, a Política de Cotas para ingresso de estudantes negros e indígenas nas Universidades Públicas do Brasil. Enfoca-se a discussão sobre a criação e o trabalho da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-Racial da Universidade Federal de Pelotas (CCICE/UFPEL), visando à apreciação da autodeclaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas nos processos seletivos para ingresso na universidade, bem como à problematização das categorias raça e mestiço evocadas pelos candidatos no processo de justificativa das escolhas das modalidades referentes às cotas raciais.

A Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-Racial (CCICE) é constituída no âmbito da Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID), antiga Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis (CAPE), e do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). É composta por representantes da Universidade, tais como: docentes, técnicos administrativos e estudantes, por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no município, por representantes da Prefeitura Municipal de Pelotas com membros do Conselho do Negro da cidade e de professoras, além de representantes da sociedade civil. Todas as pessoas estão envolvidas de alguma forma com a temática, seja através da luta no Movimento Social, na sua formação acadêmica ou nas suas vivências cotidianas.

O trabalho da comissão foi dividido em dois momentos: um deles iniciado no processo seletivo de 2016/2 por intermédio de portarias para oficialização do processo e um segundo momento, no qual ocorreram as bancas de verificação. A metodologia utilizada foi feita através da constituição de duas bancas, sendo que a primeira funcionava como uma triagem, ou seja, as pessoas consideradas pretas fenotipicamente já eram liberadas. Já a segunda banca funcionava em espaço separado, para onde eram encaminhados os candidatos que haviam dúvidas em relação ao seu fenótipo e para os quais eram feitas entrevistas abordando questões objetivas sobre o seu pertencimento racial. É importante salientar que os candidatos encaminhados para segunda banca eram em sua maioria aqueles autodeclarados como pardos

Esse trabalho tem por objetivo problematizar os impasses vivenciados na Comissão de Controle Étnico/Racial na UFPEL no segundo semestre de 2016, em especial na análise das denúncias realizadas pelo coletivo de estudantes “Quem ri de nós

tem paixão”, sobre as fraudes no curso de Medicina, em especial, os impasses vivenciados na categoria pardo³.

Para tanto, apresentaremos um capítulo sobre as Políticas de Ações Afirmativas e a Política de Cotas, outro em que trataremos especificamente sobre o trabalho da comissão e o ser pardo, além de problematizar as categorias raça e mestiçagem no cenário das questões raciais na sociedade brasileira e, então, as considerações finais.

1- As políticas de ações afirmativas nas universidades federais – as cotas na UFPEL

Políticas educacionais oficiais vêm sendo construídas, desde meados do século XX, em meio a processos conflituosos e de resistências a partir da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados. Existe uma forte pressão de grupos considerados minoritários e/ou marginalizados pela ocupação de espaços e pelo exercício de direitos civis.

Nesse sentido, as Políticas de Ações Afirmativas nas Universidades Federais têm o intuito de minimizar as desigualdades sociais e raciais no Brasil, para as quais a Política de Cotas é fundamental. Ela surge como uma forma de recompensa para com o povo negro que foi, durante boa parte da história, excluído dos processos educativos. A Política de Cotas visa oferecer um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens sofridas por essa população vítima de racismo e de outras formas de discriminação. (MUNANGA, 2004)

A Lei das Cotas (Lei 12.711/12) foi sancionada no ano de 2012, pelo então Presidente da República, senhor Luís Inácio Lula da Silva, e dizia que a partir daquele momento todas as instituições federais de ensino superior deveriam reservar pelo menos 50% das suas vagas, em todos os cursos e turnos, para estudantes oriundos de escolas públicas no Ensino Médio, sendo dividida entre estudantes com renda superior e inferior a 1,5 salário mínimo per capita, negros (somatório de pretos e pardos) e indígenas. Porém, a Universidade Federal de Pelotas, da qual tratamos no presente artigo, instituiu as cotas somente a partir do ano 2013 e de forma muito gradual.

Na UFPEL, a discussão para implementação da política de cotas se deu muito pela pressão do movimento social local e pelo Fórum #COTASSIM, evento realizado em novembro de 2012, organizado pela união de vários segmentos da sociedade civil,

³ Salienta-se que as autoras participaram de ambos os processos, tanto das bancas como condicionante a vaga no curso desejado, bem como no processo da denúncia.

de estudantes da própria universidade e do movimento negro da cidade. Depois do fórum, foram encaminhadas propostas ao Conselho Universitário da UFPEL (Consun/UFPEL) e, a partir de então, a imediata aplicação da lei com reserva de vagas para o 1º semestre do ano de 2013, oficializada a partir da Resolução nº 6 do Consun/UFPEL em 13 de novembro de 2012.

Para dar conta dessa entrada de estudantes cotistas e de toda demanda que surge, o Consun/UFPEL, no ano de 2014, criou o Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), que está ligado à Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID), alocada junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Todas essas repartições são responsáveis pela elaboração, execução e acompanhamento da Política de Cotas na UFPEL e a tudo que a ela compete.

Na CID e NUAAD, com vistas à continuação da apreciação da autodeclaração prestadas pelos candidatos negros ou indígenas nos processos seletivos da UFPEL, foi constituída a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-Racial (CCICE), através da Portaria Nº 316, de 03 de fevereiro de 2017. A CCICE é composta por membros internos da UFPEL - servidores, professores e estudantes-, membros externos da UFPEL- representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – subseção Pelotas-, representantes da Prefeitura Municipal de Pelotas e representantes da sociedade civil. Essa comissão torna-se importante na medida em que a autodeclaração precisa ser verificada, observada a veracidade do pertencimento racial para ingresso pela reserva de cotas para pretos, pardos e indígenas. Essa verificação é sustentada a partir do fenótipo, baseada na compreensão de que o racismo no Brasil é direcionado às pessoas com traços negroides, como a pele escura, por exemplo. (RIBEIRO, 2006; Normativa 03 de 1º de Agosto de 2016).

A política de cotas raciais para população negra é fundamental no que se refere a duas justificativas, sendo elas a *reparação social* e a *justiça distributiva*. A primeira, baseada em reparar as consequências das políticas eugenistas, das quais sofremos ainda hoje e, a segunda, remete para que negros ocupem espaços de poder de direito.

O trabalho realizado pelas comissões de verificação do componente étnico-racial encaixa-se no âmbito do controle social das políticas sociais, embora esses processos de acompanhamento venham sendo realizados pelos conselhos de direitos- espaços de discussão, participação e deliberação- tais como: conselho do idoso, conselho da saúde, da criança e do adolescente, representando a sociedade civil organizada. (DIEGUES,2013). No caso das ações afirmativas lida com a dimensão das relações

raciais que se encontra num processo de confusão sobre o ser negro na sociedade brasileira.

Percebe-se que o maior impasse do trabalho da comissão foram/são os candidatos autodeclarados pardos e, portanto, considera-se necessário realizar o entendimento sobre o ser “pardo” no sentido de cor e de raça-sociológica (pertencimento racial), compreender o tipo de racismo existente na sociedade brasileira, que vai além das relações de parentesco e consanguinidade, nossa discriminação é de cor (GUIMARÃES, 1996).

2- Raça e Racialização, os dilemas de ser negro no Brasil

O campo de estudo, análise e vivência das relações raciais no Brasil é marcado por tensões e complexidades. Desde a colonização que inseriu os corpos negros num processo de escravização e de inferioridade racial e que justificou através de teorias racialistas, a existência de grupos biologicamente distintos. Nesse sentido, o caráter biológico da categoria raça foi superado pela academia a partir da noção de diversidade cultural, apontando que as diferenças entre os povos não eram devido as suas características biológicas e sim culturais (ORTIZ, 2006; LEVISTARUSS, 1980).

Para fim dessa problematização sobre a categoria raça, serão utilizadas as contribuições de Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura, no Livro “Raça como Questão” (2010), do antropólogo Jean-François Vérant (2010)⁴ e do sociólogo Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, no seu livro “Racismo e Anti-Racismo no Brasil” (2005). Os autores problematizam os sentidos da categoria raça na sociedade brasileira tanto no campo científico, quanto no imaginário social.

Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura (2010) fazem uma análise de como a categoria raça perde seu sentido estritamente biológico, através de um grande debate na Unesco no pós 2ª Guerra Mundial e com a proliferação mundial do nazismo. Foi um longo debate entre antropólogos, sociólogos e biólogos no sentido de compreender as diferenças entre os grupos sociais da humanidade, afim de não aceitar as hierarquizações realizadas pelas teorias racialistas do século XIX, justificadas pelo racismo científico. Nota-se que o campo acadêmico muda o, discurso com as considerações da Unesco, em especial a antropologia, que se concentra no conceito de

⁴ As contribuições de Jean- François Vérant estão no prefácio do Livro “Raça como Questão” de Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura (2010)

cultura e/ou etnia para caracterizar os diferentes grupos sociais, tirando o sentido biológico das raças humanas. Contudo, para fins de defesa dessa política afirmativa, o imaginário social incorporou a noção sustentada pelo racismo científico do século XIX, por intermédio de ações discriminatórias referentes as características fenotípicas, em especial a cor da pele. Lembrando que não é essa noção racializada utilizada na defesa do fenotípico e, sim, a dimensão sociológica.

Ocorre, assim, uma grande discussão no campo das ciências sociais sobre a categoria raça, bem como diferentes formas de perceber as discrepâncias históricas existentes entre os grupos sociais distintos, nesse caso entre brancos e negros (pretos e pardos). Para a Sociologia, o racismo ainda se manifesta por intermédio dessa ideologia racializada. Segundo Guimarães (2005)⁵, a compreensão do sentido sociológico da categoria raça está na percepção de:

(1) uma desigualdade estrutural entre grupos humanos convivendo num mesmo Estado; (2) uma ideologia ou teoria que justifica ou respalda tais desigualdades. (...) (3) estas formas de desigualdades são justificadas em termos de pretensa caráter natural da ordem social. (p.28).

E é nesse sentido que algumas diferenças sociais de cunho racial foram se naturalizando e se cristalizando na sociedade, em especial na sociedade brasileira.⁶

Cabe salientar que a noção de raça é percebida no meio científico de forma diferente do domínio social, pois nesse campo ela aparece como elemento classificatório e discriminatório. (VÉRAN, 2010)

Para compreender as formas de como o racismo se manifesta na sociedade brasileira, deve-se problematizar os sentidos da categoria “cor” que fora vinculada a posição social. Esse sentimento operou durante a primeira metade do século XX, para explicar as diferenças sociais através das características raciais, somando também a percepção de caráter (Guimarães, 2005). Acredita-se que esse sentimento de associar as características fisiológicas a posição social e a percepção de caráter ainda estão vigentes em nossa sociedade.

O racismo existente no Brasil se manifesta como fruto dessas teorias racialistas que segregavam os diferentes grupos sociais por intermédio de uma ideologia determinista que estigmatizou grupos negros na constituição desta sociedade. E é nesse sentido que a comissão entende a importância de os candidatos apresentarem

⁵ Para problematização da categoria raça Guimarães (2005) utiliza as contribuições de John Rex (1983).

⁶ Referente a naturalização das diferenças sociais de cunho racial ainda falta problematizar “o mito da democracia racial” que postula sobre as origens das desigualdades serem mais de classe do que de “cor”. (MAIO & SANTOS, 2010)

características fenotípicas negras, pois foram essas características causadoras de todo um processo de exclusão racial e social.

3- Da mestiçagem à ascensão do pardo nas políticas de ações afirmativas

A noção de mestiçagem está presente na gênese da construção da identidade nacional brasileira, em que diferentes processos sociológicos e culturais marcaram o tipo de discriminação racial existente na sociedade. O primeiro a ser observado foi quanto a influência das teorias racialistas do século XIX, que hierarquizaram e racializaram a humanidade, colocando o branco europeu como um tipo ideal a ser atingido (Ortiz, 2012). Essas teorias impulsionaram a negatividade da pluralidade racial que caracterizaram a sociedade daquela época, o Brasil do início do século XX, provocando uma política de imigração que, para além da inserção da mão de obra especializada dos imigrantes europeus, objetivavam o branqueamento da nação através das relações inter-raciais entre os descendentes de africanos e europeus (Seyferth, 1996). Essa política imigratória incentivada pelo Estado brasileiro foi difundida no imaginário nacional, tornando-se uma das únicas formas de inserção dos negros nos espaços de sociabilidade na sociedade brasileira.

Nasce a figura do “moreno”, ou seja, a categoria pardo, o fruto de uma mistura inter-racial vista como negativa e que se positiva por intermédio de um dos maiores fenômenos raciais que destaca o Brasil nesse cenário: “o mito da democracia racial”. O mito da democracia racial foi a forma perfeita do Estado se omitir da responsabilidade das diferenças sociais e raciais da sociedade, pois a partir das representações raciais de “Casa Grande & Senzala” e “Sobrados & Mocambos”, de Gilberto Freyre, o país ganha destaque internacional por ser considerado um paraíso racial, em que negros, índios e brancos viviam em grande harmonia, em especial no cenário pós-guerra, em que vários países enfrentavam problemas raciais e sociais. (ORTIZ, 2012).

O mito da democracia racial fora desmascarado pela escola da USP, na década de 1950, por intermédio de pesquisas financiadas pela UNESCO desfazendo a ideia de um país sem preconceito. Florestan Fernandes na obra “A inserção do Negro na Sociedade de Classe” revela que na sociedade brasileira existe “o preconceito de ter preconceito”, denunciando assim o mito de uma harmonia racial. (Hasenbalg, 1996). Destaca-se nesse cenário o papel crucial do Movimento Social Negro da década de 1970, o qual denuncia a existência desse mito que impede a mobilidade socioeconômica dos negros no território brasileiro. Contudo, mesmo havendo a denúncia tanto da

academia, como dos negros organizados, o mito foi interiorizado pelo imaginário nacional, mascarando ainda hoje os conflitos raciais existentes em nossa sociedade.

Nas entrevistas feitas aos candidatos às vagas reservadas a pretos e pardos, percebeu-se a revitalização da categoria pardo, do moreno do Gilberto Freyre, agora positivado devido a possibilidade de ingresso no ensino superior. Esses candidatos também reivindicavam sua identidade negra, não pela cor de sua pele ou por suas características fenotípicas, mas por suas relações de consanguinidades com algum parente distante, achando-se no direito de acessar a vaga, ainda que em outros momentos, como na confecção de passaporte ou identidade, se autodeclaravam brancos. Nesse cenário, o pardo torna-se uma identidade almejada e reivindicada, pois mesmo não sofrendo as consequências do tipo de racismo existente no Brasil, que é pelo fenótipo, características socialmente racializadas e inferiorizadas, torna-se uma categoria que carrega o potencial de ingresso na educação superior.

O pardo passa a ser uma identificação desejável, passa a ser a tradução de uma falsa democracia racial, pois candidatos com características não negras, se apoiaram nessa classificação como o resultado dessa mistura. O pardo é percebido como uma categoria independente da categoria negro, diferentemente da determinação do IBGE que classifica negros como a somatória de preto e pardos. Com isso o olhar da comissão deve ser objetivado tanto pelo domínio teórico das ideologias do branqueamento e da democracia racial, como da vivência e da militância do movimento social negro, que historicamente vem apontando esse tipo de racismo fenotípico existente na sociedade brasileira. Aqui também podemos refletir sobre raça como um processo de racialização, que deve ser contextualizado e percebido no seu *locus* de relações sociais. (WEIMER, 2013)

Considerações finais

Nosso objetivo com o artigo, é tratar sobre as questões que hoje têm sido debatidas acerca das Políticas de Ações Afirmativas e, dentro dessas, da Política de Cotas, demonstrar como tem se dado o trabalho da Comissão de Controle e Identificação do Componente Étnico-Racial da Universidade Federal de Pelotas e o credenciamento dos pardos para acessar a vaga. Reconhecemos esse trabalho como de fundamental importância para ajudar na garantia das políticas, a fim de que realmente os sujeitos de direito ocupem as vagas reservadas para negros e indígenas.

Temos consciência de que nessa década dos afrodescendentes (2015-2024) muitos avanços têm sido alcançados, mas sabemos do quanto ainda precisa ser feito para que a população negra possa ocupar lugares de prestígio nessa sociedade em que impera a hegemonia do homem branco, eurocêntrico, heterossexual e adulto. Para tal, é necessário ir ao encontro do que Munanga (2015) diz quando fala sobre a importância de admitirmos que somos um país racista. Também é necessário perceber o processo histórico das relações raciais de nossa sociedade, atentando-se aos elementos que constituem o imaginário nacional sobre o que é ser negro no Brasil.

A categoria pardo nos leva a repensar os diferentes mecanismos, através dos quais o mito da democracia racial se instaura no imaginário social, mesmo após a efetivação das políticas de ações afirmativas, ela traz à tona a ideia de uma mistura e, ao mesmo tempo, a reivindicação de uma ancestralidade negra apenas para usufruir da vaga numa instituição federal. Nesse sentido um dos maiores impasses para as comissões é identificar quem são os pardos, quem são realmente sujeitos de direitos dessa política. Essa pessoa é passível de discriminação racial? Num quadro de formatura com pessoas não-negras, essa pessoa será identificada como negra?

Para compreender e ser capaz de identificar quem são esses sujeitos de direitos das políticas, ou identificar fenotipicamente, quais corpos são mais sujeitáveis as mazelas do racismo, é necessário um duplo exercício que vem do *ethos* da militância do movimento negro, bem como do campo teórico conceitual das relações raciais no Brasil.

Referências

BRASIL. Lei Nº 12.711 de 29 de Agosto de 2012.

_____. **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.** Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público. DOU de 02/08/2016 (nº 147, Seção 1, pág. 54).

DIEGUES, Geraldo César. **O controle social e participação nas políticas públicas: o caso dos conselhos gestores municipais.** Revista NAU Social - v.4, n.6, p. 82-93 Maio/Out 2013.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Cor, Classe e Status nos estudos de Pierson: Azevedo e Harris na Bahia: 1940-1980. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. (Org.) **Raça, Ciência e Sociedade.** Rio de Janeiro, Editora Fiocruz/CCBB, 1996.

_____. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil.** (2ª ed). São Paulo, Fundação de Apoio da Universidade de São Paulo: Ed. 34, 2005. (1ª Edição em 1999).

HASENBALG, Carlos. Entre o Mito e os Fatos: Racismo e Relações Raciais no Brasil. In. MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. (Org.) **Raça, Ciência e Sociedade.** Rio de Janeiro, Editora Fiocruz/CCBB, 1996.

LEVIS STRAUSS, Claude . **Raça e História.** Lisboa: Presença.1980

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. (org) **Raça como Questão:** História, Ciência e Identidade no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2010.

MUNANGA, Kabenguele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil – um ponto de vista em defesa de cotas. In: GOMES, Nilma Lino e MARTINS Aracy Alves (organizadoras). **Afirmando direitos:** acesso e permanência de jovens negros na universidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. Coleção Cultura Negra e Identidades.

_____. **Relações étnico-raciais.** 2015 –
www.youtube.com/watch?v=7FxJ0Lf6HCA acessado em 03/04/16.

ORTIZ, Renato. **Cultura Brasileira e Identidade Nacional.** São Paulo: Brasiliense, 2012.

RIBEIRO, Eliana M. COR/RAÇA NO CENSO ESCOLAR 2005: O QUE É SER PRETO, BRANCO, PARDO? In: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. **Anais da ANPED.** Caxambu: GT 21, 2006. Disponível em <http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT21-2545--Int.pdf> acessado em 23/07/2016.

SEYFERTH. Giralda. Construindo a Nação: Hierarquias Raciais e o Papel do Racismo na Política de Imigração e Colonização. In. MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. (Org.) **Raça, Ciência e Sociedade.** Rio de Janeiro, Editora Fiocruz/CCBB, 1996.

UFPEL. Resolução nº 6 do Conselho Universitário (Consun) em 13 de novembro de 2012.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Ser “moreno”, ser “negro”:** memórias de experiências de racialização no litoral norte do Rio Grande do Sul no século XX. Est. Hist., Rio de Janeiro, vol. 26, nº 52, p. 409-428, julho-dezembro de 2013.